



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 07/2022 – SCMG

Edital de Cotação Prévia de Preços Eletrônica nº 07/2022

Termo de Fomento nº 9003/2022 – SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, PROCESSO Nº. 2021-L5331.

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 23/06/2022

Data de Impugnação ao Edital: 24/06 a 28/06/2022

Data Fim do Recebimento das Propostas: 08/07/2022

Data aproximada para Publicação do Resultado: até 15/07/2022.

Data para Apresentação de Recurso: até 18/07/2022.

Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES, CNPJ 27.686.179/0001-39, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Gilson Joaquim Caetano, e por seu Pregoeiro oficial nomeado pela instituição o Sr. Geraldo Bruno Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS- ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado a **aquisição de equipamentos hospitalares**, com recurso oriundo do Termo de Fomento de nº 9003/2022, firmados entre a SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SCMG, conforme exigências descritas na Lista de Itens (anexo I) e demais anexos do presente edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica. Características e especificações conforme ANEXO III.

1.2 – Os equipamentos deverão ser entregues na **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí**, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES, no prazo de até 90 (noventa dias) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº. 9003/2022, celebrado entre a SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SCMG.



3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

4.1.1 Registro individual, no caso de empresas individuais;

4.1.2 Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

4.1.4 Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

4.1.5 Registro na Anvisa dos produtos ofertados;

4.1.6 Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;

4.1.7 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT.

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

5.1 Local de entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES. A/C Comissão Permanente de Licitação, e/ou através dos emails: projetos.scmg@gmail.com e licitacao@santacasaguacui.com.br.

5.2 Prazo Final de Recebimento das Propostas: 08/07/2022 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito do correio para entrega da proposta;

5.3 Data aproximada para divulgação do resultado: 15/07/2022.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 6.1 A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;
- 6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);
- 6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.4 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01
- 6.4.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Captação de Recursos (Santa Casa) no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos, e ou por email.
- 6.4.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.
- 6.5 - A garantia dos produtos, respeitarão os prazos estimados no anexo I.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia, desde que estejam autenticadas em cartório competente. Os documentos deverão estar devidamente atualizados, a validade das certidões emitidas pela Internet, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico mencionado no corpo das mesmas.
- 7.2 - O Pregoeiro é reservado o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.3 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado. Excetuando-se os atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.
- 7.4 A proposta deverá obedecer às especificações do termo de referência, mas não poderá ser a cópia fiel destas, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do objeto, inclusive marca, modelo, sob pena de desclassificação.
- 7.5 Apresentar declaração de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, informando através de comprovante da fabricante que a empresa presta assistência técnica no Estado do Espírito Santo.
- 7.6 Apresentar declaração que a empresa se compromete a prestar o treinamento e a instalação do bem ofertado.
- 7.7 Apresentar registro do CREA/ES, da empresa e do engenheiro responsável pela assistência técnica.
- 7.8 As empresas deverão apresentar catálogos e todo material necessário para análise do equipamento, caso não apresente será considerado desclassificado.
- 7.9 ART/CREA-ES marca/modelo ofertado (garante que a empresa vencedora tem total capacidade de manutenção e assistência técnica no equipamento ofertado).



7.10 As empresas deverão apresentar registro de BPF Boas Práticas de Fabricação, Certificado do Inmetro e Registro do equipamento no Ministério da Saúde/Anvisa.

7.11 No Lote/item 2 - O Aparelho de Mamografia, deverá ser digital, tendo como detector da mesma marca/fabricante.

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito após a entrega dos bens e conferência dos bens contratados.

8.2 – O pagamento dar-se-á em conta corrente fornecida pela contratada, contados em até 05 (cinco) dias uteis da data de recebimento da medição e avaliação do responsável da entidade.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a SCMG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2. Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 3553-0492 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico projetos.scmg@gmail.com.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Guaçuí-ES.

10.3 – São partes integrantes deste Edital:

10.3.1) Anexo I – Minuta,

10.3.2) Anexo III – Lista de Itens (especificação dos equipamentos e materiais);

Guaçuí, ES, 22 de junho de 2022.

Sr. Geraldo Bruno Alves
Pregoeiro - SCMG



**ANEXO II
CONTRATO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA
Nº 07/2022**

Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, com sede à Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo nº 07- Quincas Machado, Cep. 29560-000, Guaçuí/ES, CNPJ 27.686.179/0001-39, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Gilson Joaquim Caetano, e por seu Pregoeiro, nomeado pela instituição o Sr. Geraldo Bruno Alves, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS-ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos oriundos do Termo de Fomento de nº 9003/2022, firmados entre a SESA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SCMG.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Aquisição de Equipamentos para atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, através do Edital de Cotação Prévia de Preços –Eletrônica.
Características e especificações conforme ANEXO III.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, fretes e impostos);

4.3 – Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia.

4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).

4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrado;

4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a SCMG;

4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

- 4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- 4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- 4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital N° 07/2022 - SCMG;
- 4.11.1 – Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrentes da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 – Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela SCMG, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A SCMG será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

6.1. Advertência;

6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.

6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.

6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;

6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCMG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.5. Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;

8.2. A fiscalização e o controle por parte da SCMG, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.

8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.

8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no Termo de Fomento nº 9003/2022 – Assinado com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, conforme classificações orçamentárias:

1	007/2022	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
---	----------	--



Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Unitário	Valor Total
1	<p>Cardioversor: Cardioversor, DEA, Oximetria e Registrador. O Aparelho deverá apresentar tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia, no máximo 360 Joules, e permitir a análise automática da impedância do paciente; Deverá Possuir tela de cristal líquido de alta resistência de no mínimo 7 polegadas, colorida e resolução mínima de 800x480 pixels. Possuir dois modos de operação: manual, através de uma forma simplificada de utilização 1-2-3 (1-Seleção de carga, 2-Carregar, 3-Aplicar Descarga) e semi-automático - DEA, com comandos de voz em português e instruções na tela. Possibilitar a realização também de cardioversão sincronizada; com seletor de energia de fácil manuseio para acionar a carga desejada ou diretamente pelas pás. O equipamento deverá trabalhar com níveis de cargas diferentes (1J, 2J, 3J, 4J, 5J, 6J, 7J, 8J, 9J, 10J, 15J, 20J, 30J, 50J, 70J ou 80J, 100J, 150J, 170J, 200J, 300J, 360J). Possuir indicador de status, que mostre se aparelho está ou não apto para uso. Deverá permitir a impressão de informações no próprio registrador do aparelho, como um relatório. Slot para inserção de bateria recarregável tipo Íon de Lítio com autonomia de operação para o aparelho de até 2,5horas de monitorização pelo menos ou ate 100 descargas em máxima energia. A bateria deverá ser totalmente recarregada em no máximo 5 horas, no próprio aparelho. O equipamento deverá</p>	5	42.463,33	212.316,67

<p>permitir que o tempo de duração da bateria possa ser acompanhado através da tela do aparelho, e através de indicador de nível incorporado. Bateria removível sem a necessidade de ferramentas. Que realize testes operacionais: os auto-testes, realizados automaticamente pelo aparelho, e um simples teste de checagem de rotina operacional, que possa ser acionado pelo operador, sempre que necessário. Possuir registrador integrado ao aparelho, com papel para registro de 50mm no mínimo; Permitir a impressão de eventos, ondas em 3 canais, cargas, choques e alarmes. Pesar no máximo 6,6 kg com bateria, pás externas de desfibrilação adulto/infantil e cabos inclusos. Que comprove resistência à água, testado com cabos conectados ao equipamento e resistência à vibração. O equipamento deverá ter oportunidade de USB ou outra tecnologia de comunicação. Possuir também proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a IP22 conforme certificado do Inmetro. Possuir, pelo menos, as seguintes características de monitoração de sinais vitais integradas ao aparelho: Monitoração do ECG através das pás externas, pás adesivas e cabo de paciente de 5 vias; Software para detecção de arritmias capaz de detectar arritmias, no mínimo as 5 arritmias que sinalizam risco de vida: asístole, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bradicardia extrema e taquicardia extrema. Velocidade de varredura de 6.25 mm/s, 12.5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s. Deverá acompanhar o cardioveror: cabo de ECG de 5 vias adulto. Na SpO2: deverá acompanhar cabo extensor com sensor SPO2 Adulto, com faixas de medidas aproximadas de 0 a</p>			
---	--	--	--

	<p>100% e Resolução: 1%; Faixa de Frequência de Pulso: 30 a 250 bpm. Resolução: 1 bpm; Respiração por impedância com faixa de 0 a 150rpm; Possuir marca-passo externo transcutâneo, que opere tanto no modo demanda como no modo fixo. Frequência do Marcapasso: 40BPM a 170BPM pelo menos. Deverá acompanhar 02 pares de pás adesivas multi-funções adulto que também possibilitem desfibrilação. Deverá acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 bateria de lítio intercambiável • 02 pares de pás adesivas multi função. • 2 unidades papel termossensível • cabo extensor com sensor SPO2 Adulto • Cabo adaptador do eletrodo multifunção. • 01 Cabo de força. 			
2	<p>Mamógrafo: Sistema de Mamografia Digital (DR) para aquisição de imagens através de detector digital de dimensões aproximadas de 24x30cm com aquisição de imagens digitais de forma rápida e eficiente para rastreamento de câncer de mama.</p> <p>Gerador: Deve possuir de alta frequência; faixa de tensão aproximada de 20 a 40kV com incrementos de 1kV; ajuste programável de no mínimo 600mAs; faixa de corrente de no mínimo 110mA;</p> <p>Compensação automática de flutuação da rede;</p> <p>Tubo de raios-X: de anodo de alta rotação com duplo foco,</p>	1	987.683,33	987.683,33

<p>foco fino de 0,1mm e foco grosso de 0,3mm;</p> <p>Filtros de Ródio (Rh) de 50µm e Prata (Ag) de 50µm;</p> <p>distância foco-filme de 65cm; capacidade de realizar o exame sem perda de qualidade de imagem, com valor de dose de radiação o mais baixo possível, especialmente nos exames com mamas densas; velocidade de rotação do ânodo de Tungstênio (W) de no mínimo 9500 RPM;</p> <p>capacidade térmica do ânodo de 300 KHU ou maior;</p> <p>capacidade térmica do tubo de 300 KHU ou maior;</p> <p>Dissipação térmica contínua do housing de 200W; Janela de Berílio 0,5mm;</p> <p>Braço porta tubo totalmente motorizado; deslocamento vertical motorizado ajustável de no mínimo 55cm;</p> <p>Rotação motorizada e isocêntrica em torno da mama no intervalo de -135° a +180°. Permitir realizar</p> <p>exames em pé e em cadeira de rodas; Ângulos de rotação deverão ser pré programáveis e com ajuste manual; A compressão deverá ser motorizada e com controle através de pedais.</p> <p>Sistema de compressão motorizada através de pedal duplo e manual pré selecionável até 22 kg (220N); Rotação do tubo ao</p>			
---	--	--	--

<p>redor do centro do isocentro do equipamento para permitir com facilidade e rapidez melhor posicionamento da mama da paciente. Colimação automática de acordo com o compressor selecionado;</p> <p>Sistema de magnificação no fator de 1.5x ou 1.8x;</p> <p>Descompressão automática programável e manual da mama;</p> <p>Display de comando intuitivo em ambos os lados do equipamento, sensível ao toque, que permita ajustar os parâmetros radiológicos como kV, mAs, filtro, movimentos de angulação e incidências;</p> <p>Grade móvel anti-difusora de fibra de carbono razão mínima entre 5:1 – 31 l/cm.</p> <p>Painel detector de Selênio ou Silício Amorfo que permite adquirir excelente qualidade de imagem para diagnóstico com baixa dose de radiação. Resolução com pixel de 85µm ou menor;</p> <p>mínimo 14 Bit, matriz de aquisição igual ou superior a 2800x3500 pixel; deverá possuir controle automático de exposição (AEC) com detecção de toda área do detector. Visualização previa da imagem em no máximo 3 segundos após a exposição;</p> <p>Estação de aquisição: para visualização da imagem deverá ser instalada dentro da sala de exames; CPU de alto desempenho com monitor de</p>			
--	--	--	--

<p>no mínimo 18”</p> <p>resolução mínima 1280x1024. Software de pós-processamento com recursos avançados em imagem digital; Gravação em CD ou DVD; Padrão de imagem digital via protocolo DICOM 3.0;</p> <p>Deve possuir bandeja de compressão para rastreamento nos tamanhos aproximados de 24x30cm e 18x24cm, (01) compressor spot para magnificação e (01) compressor spot para compressão localizada;</p> <p>Proteção radiológica para o operador. com proteção equivalente de pelo menos 0,3mmPb. Operação em rede elétrica de 220 Volts - 60 Hz.</p> <p>Garantia integral: de 12 (doze) meses; manual de operação em português e a ser entregue junto com o aparelho; Instalação sob responsabilidade do fornecedor.</p>			
--	--	--	--